



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 003/2024
DATA DE ELABORAÇÃO: 25/03/2024

1- ÁREAS REQUISITANTES:

- 1.1. *Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAF*
- 1.2. *Secretaria Municipal de Educação - SEMED*
- 1.3. *Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento - SEMAGRI*
- 1.4. *Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SEMOBI*
- 1.5. *Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA*
- 1.6. *Secretaria Municipal de Cultura Desporto e Turismo - SECULT*
- 1.7. *Secretaria Municipal de Saúde - SMSU*
- 1.8. *Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS*

2- DESCRIÇÃO DO OBJETO:

2.1. *Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviço de Manutenção e aquisição de Peças para atender as Motocicletas Oficiais de propriedade das Secretarias Municipais de fundo e Órgãos da Prefeitura Municipal de Ulianópolis -PA.*

3- NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA:

3.1. *A Prefeitura Municipal de Ulianópolis, no intuito de manter os serviços de transportes, bem como de manutenção e conservação das motocicletas em perfeitas condições de uso, tendo em vista a necessidade do procedimento licitatório, visando à contratação de empresa especializada para aquisição de peças e manutenção/serviços das motocicletas para 12 meses.*

3.2. *No que tange a presente contratação, está se justifica pela necessidade de manter a frota oficial de veículos automotivos tipo motocicletas da Prefeitura Municipal de Ulianópolis-Pa, em perfeitas condições de uso e em bom estado de conservação a disposição dos serviços a qualquer tempo que forem demandados e, no caso de situações emergenciais, prontos para receber o atendimento e assistências devidas, o que é primordial para o funcionamento. Além disso, essa se torna necessária tendo em vista a segurança dos usuários dos veículos.*

3.3. *Compreende-se como manutenção veicular os serviços de manutenção corretiva e preventiva, ou seja, reparo, revisão com o fornecimento de peças e mão de obras inclusas, para manter em condições seguras de circulação e conservação da frota oficial da Prefeitura Municipal de Ulianópolis-PA.*



4- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

4.1. A Administração Pública Municipal é composta por diversas Secretarias e Fundos Municipais engajados em cumprir com a obrigação pública visando o bem estar da coletividade. E nessa linha de ideias, procedeu-se o levantamento das demandas do município para elaborar a presente documentação, encontrando-se no procedimento os elementos que dizem respeito ao objeto licitado.

4.2. A estimativa da demanda é baseada principalmente nos procedimentos e compras públicas realizadas anteriormente, mas também com base na evolução e desenvolvimento local.

4.3. A aquisição planejada adquire contornos de maior relevância, porquanto viabiliza a manutenção das motocicletas oficiais, garantindo segurança aos usuários.

4.4. A definição do objeto aqui citado se dará, detalhadamente, no competente Termo de Referência que será elaborado oportunamente. Aqui, neste ETP, tão somente serão destacados os elementos principais relacionados à aquisição até mesmo porque o presente documento não se confunde com aquele, o Termo de Referência.

5- NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM OS SERVIÇOS OU A AQUISIÇÃO A SEREM CONTRATADOS, DE ACORDO COM A SUA NATUREZA:

5.1. Lei n. 14.133/21.

6- LEVANTAMENTO DE MERCADO:

6.1. De acordo com a Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021, as quais dispõem sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional:

6.2. Foram realizadas pesquisas de preços de mercado, conforme dispõe a Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021, junto a 03 (três) empresas prestadoras de serviço do mesmo ramo da contratação deste objeto, a fim de identificar nestas contratações do melhor preço, bem como a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração.

As empresas que apresentaram as propostas foram:

Empresa: **PAULO HENRIQUE COSTA CASTRO** – CNPJ:36.770.225/0001-74

Empresa: **MARIA EDUARDA MELO DE SOUZA** – CNPJ:48.692.391/0001-89

Empresa: **EMERSON CASTRO LOPES** – CNPJ:50.046.971/0001-40



Serão utilizados, como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros adotados neste artigo, desconsiderados os valores inexequíveis e os excessivamente elevados. Os preços pesquisados foram obtidos através de coletas no mercado local, eventos 20240223001 páginas 58 a 63 constante nos autos, 20240223001 páginas 65 a 70 constante nos autos, 20240223001 páginas 72 a 77 constante nos autos.

7- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

7.1. As quantidades solicitadas das peças/serviços estão ajustadas às necessidades atuais das Secretarias requisitantes, considerando os consumos das contratações de anos anteriores.

8- JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR:

8.1. A fim de se evitar a interrupção na prestação de serviços técnico automotivo especializado (manutenção preventiva e corretiva) através de serviços mecânico, elétrico, nas motocicletas de diversas marcas e modelos pertencentes aos órgãos requisitantes, e ainda, fornecimento de peças/serviços, destinados aos referidos veículos, faz-se necessária a formalização de novo instrumento contratual, mediante procedimento licitatório.

8.2. A contratação será em conformidade com a lei nº 14.133/21, de acordo com as exigências técnicas e econômico-financeira estabelecidas no TR.

9- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1. Para a estimativa das quantidades, considerou-se a necessidade das secretarias requisitantes, para que se possa suprir as demandas aqui citadas. Atualmente, para toda compra pública é realizada uma descrição detalhada e estimativa do quantitativo conforme a realidade que se apresenta, com intuito de alcançar a eficiência e vantajosidade das contratações públicas.

9.2. Destaca-se que – muito provavelmente – a modulagem da licitação passe pelo fornecimento parcelado, cujos contornos aparentam ser apropriados. Se assim for, os quantitativos são sob certo aspecto incertos, porém determináveis com a utilização das autorizações de fornecimento periódicas, o que tal circunstância justifica a estimativa feita.

9.3. Seguindo a autorização contida na legislação vigente (art. 40, V, “b” e § 3º, Lei nº 14.133/2021), o caso reflete a flexibilização do princípio do parcelamento para melhor guarnecer a viabilidade técnica e econômica da aquisição, ante o sobrelevado risco de inutilidade do objeto perante eventual incompatibilidade.



9.4. Ademais, consoante estudos promovidos no âmbito nacional, o mercado tem capacidade para atendimento da demanda na forma parcelada e por item, o que afasta eventuais questionamentos acerca de alguma fragilidade à competitividade do certame.

9.5. Conforme estudos preliminares, a análise do objeto pretendido com a aquisição dos materiais e serviços funerários revela a sua natureza “comum”, até por conta da averiguação de padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos no edital, principalmente perante o parcelamento e as especificidades escolhidas para garantir a utilidade do objeto pretendido, reforçando o enquadramento fático à hipótese de aquisição na modalidade licitatória “pregão” (art. 29, Lei nº 14.133/2021).

9.6. O valor estimado da contratação foi obtido através do Mapa de Cotação de Preços nas páginas 80 a 119 constante nos autos, levando-se em consideração a pesquisa no banco de preço, tendo-se como valor total estimado, após cálculo da média a importância de R\$ 527.273,76 (quinhentos e vinte e sete mil e duzentos e setenta e três reais e setenta e seis centavos)

9.7. Os recursos para a referida contratação serão provenientes do orçamento das secretarias requisitantes, conforme dotação orçamentária constante nos autos. Verifico, mediante as informações apresentadas, que se trata de valor compatível com os valores praticados no mercado, portanto, pertinente a média estimada de preços para contratação.

10- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

10.1. A solução que melhor atende às necessidades da Administração é a Contratação de empresa para prestação de serviços técnico automotivo especializado (manutenção preventiva e corretiva) através de serviços mecânico, elétrico, nas motocicletas de diversos modelos pertencente a frota da Prefeitura de Ulianópolis-PA, por meio de Pregão Presencial.

10.2. A solução encontrada para atender a demanda apresentada consiste na contratação de empresa especializada nos serviços técnicos especializado (manutenção preventiva e corretiva).

10.3. O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista que interrupção possa comprometer a continuidade das atividades da Administração e cuja necessidade de contratação deva estender-se por mais de um exercício financeiro e continuamente, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando a necessidade para dar condições de mobilidade da frota veículos, das secretarias requisitantes para cumprimento das atividades essenciais, e deverão observar as disposições contidas no Termo de Referência.

10.4. Considerando às necessidades da Administração, a solução escolhida, está



disposições contidas no Termo de Referência.

10.4. Considerando às necessidades da Administração, a solução escolhida, está definida por previsão legal na Instrução Normativa n° 5, de 25 de maio de 2017, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

10.5. O serviço objeto desta contratação é caracterizado como comum, conforme prevê inciso XIII, do art. 6° da Lei 14.133, de 2021, pois, seus padrões de desempenho e qualidade foram objetivamente definidos neste instrumento, por meio de especificações usuais de mercado.

10.6. Após a definição de preços de referência, a contratação ainda será conduzida por pregão presencial, o que trará ampla participação de interessadas que fará com que o preço a ser contratado se aproxime ao valor de mercado.

10.7. Assim, a contratação será feita com preços compatíveis ao praticado no mercado.

11- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

11.1. Corroborando para justificativa, a busca em garantir a máxima eficiência na gestão dos contratos, uma vez que, além de se tratar de atividade de mesma natureza, o que impacta positivamente no processo de governança do órgão, ao adotar essa modalidade, a Administração alcançará maior eficiência e controle dos serviços a serem prestados, já que o gerenciamento dessas ações permanecerá sob a responsabilidade de um mesmo administrador, impactando positivamente na economicidade do processo para a Administração Pública.

12- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

12.1. Não há contratações correlatas ou interdependentes no presente processo por se tratar de objetos cujo emprego não demanda estrutura ou contratos específicos para sua aplicação.

13- ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

11.1. A presente contratação está prevista na LDO e LOA, necessidades constatadas por meio de levantamento de demandas realizados pela referida unidade, buscando primar pela efetividade das ações de comunicação institucional, bem como economicidade, eficácia, eficiência e melhor aproveitamento dos recursos materiais e financeiros.

14- RESULTADOS PRETENDIDOS:

14.1. Com a adoção da solução de contratação de empresa especializada em manutenção corretiva e preventiva das motocicletas, visa a preservação do



patrimônio público e aumentar a vida útil das mesmas, mantendo-os em perfeito estado de funcionamento, para o atendimento, com segurança, das demandas de operacionalização do serviço de transporte, na locomoção de servidores, bem como na distribuição de expedientes e outras atividades para as quais é necessária a utilização de veículos oficiais e, conseqüentemente, evitar prejuízos para o funcionamento das atividades inerentes aos requisitantes.

15- PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

15.1. Caberá ao Gestor do Contrato e seus Fiscais o apreço pela correta execução do contrato, bem como a observância as normas vigentes que doutrinam os procedimentos convergentes ao presente processo.

16- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS:

16.1. A empresa contratada deverá atender no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental. Destaca-se, as recomendações contidas na da Instrução Normativa SLTI/MP N° 01, de 19 de janeiro de 2010; da Resolução CONAMA N° 362, de 23 de junho de 2005; da Resolução CONAMA N° 416, de 30 de setembro de 2009, bem como da Resolução CONAMA N° 340, de 25 de setembro de 2003, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento dos impactos ambientais específicos.

16.2. A Contratada deverá respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

16.3. Em razão do automóvel ser um dos produtos que poluem o meio ambiente, seja durante o seu desenvolvimento, sua utilização e também em quanto a sua reparação, neste sentido é de grande importância a observação que as oficinas e centros de reparação possuem processos ambientalmente sustentáveis e contam com procedimentos de descarte e reparos adequados. Visando estimular e estabelecer procedimentos de descarte, reparos adequados e soluções eficientes que causem menos impactos na natureza, o fornecedor deverá atender aos seguintes procedimentos durante a prestação dos serviços:

✦ *Alocar os resíduos passíveis de reciclagem coletados, nos contêineres próprios destinados à Coleta Seletiva Solidária;*

✦ *Propiciar o recolhimento do óleo lubrificante acabado à destinação de reciclagem por meio de processo de refino, de modo que não afete negativamente o meio ambiente e propicie a máxima recuperação dos constituintes nele contidos, nos termos das Resoluções CONAMA N° 362, de 23 de junho de 2005 e N° 450, de 06 de março de 2012.*

✦ *Providenciar a destinação final adequada dos pneumáticos, seja para a reutilização, reforma e reciclagem, tendo em vista que esses constituem passivo ambiental, em observância à Resolução CONAMA N° 416, de 30 de setembro de 2009, e legislação correlata.*



- ✦ Encaminhar as baterias para destinação ambientalmente adequada, de responsabilidade do fabricante ou importador.
- ✦ A destinação ambientalmente adequada é a destinação que minimiza os riscos ao meio ambiente e adota procedimentos técnicos de coleta, recebimento, reutilização, reciclagem, tratamento ou disposição final de acordo com a legislação ambiental vigente. Essa obrigação visa ao atendimento da Resolução CONAMA nº 401/2008.
- ✦ O fornecedor deverá zelar pela segurança das pessoas e das instalações, pela saúde de seus empregados, bem como capacitar e treinar os seus funcionários para as atividades correlatas à prestação dos serviços e para atendimento adequado.

17- DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

17.1. Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita, ou seja, empresa especializada para urnas e serviços funerários, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser **viável** a aquisição pretendida.

18- JUSTIFICATIVA DE VIABILIDADE:

18.1. Diante da análise desenvolvida no Estudo Técnico Preliminar, a aquisição mostra-se viável em termos de disponibilidade e competitividade de mercado, como também é economicamente mais vantajoso para a administração, não sendo possível observar empecilho ao prosseguimento da presente contratação no formato de pregão presencial.

19- RESPONSÁVEIS:

Aliciane de Luiz Negão

Matricula: 144703-3

Darcilena Guimaraes Pironi

Matricula: 211149-7